

8ª LEGISLATURA | 60º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA SOLDADO SAMPAIO PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICANÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Jalsner Renier – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan Filho – Presidente;
- b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2ª suplente).

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Jalsner Renier – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 120/2021	02
- Requerimentos nº 060 e 063/2021	02
- Indicações nº 704, 705, 718 e 737/2021	03
- CPI Resol. nº 041/2019 - Comunicado de Cancelamento do Edital de Convocação nº 018/2021	04
- Comissão de Ética Parlamentar - Edital de Convocação nº 001/2021	04
- Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - Edital de Convocação nº 001/2021	04

Superintendência Administrativa

- Errata da Resolução nº 097/2021	04
- Resoluções nº 155 a 160/2021	04

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 4283/2021	05
- Resoluções nº 4316 a 4325/2021	05

Superintendência de Compras e Serviços

- Pregão Presencial nº 002/2021 - Aviso de Revogação	06
--	----

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h*, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DOS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS NA APURAÇÃO DOS CRIMES CONSIDERADOS HEDIONDOS E DOS CRIMES QUE RESULTEM MORTE QUE TENHAM COMO VÍTIMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica garantida a prioridade dos procedimentos investigatórios que envolvam a apuração de crimes hediondos, assim considerados e descritos na Lei Federal nº 8.072 de 25 de julho de 1990, e suas eventuais alterações.

Parágrafo único – Terá precedência a apuração dos crimes que trata o caput desse artigo quando forem praticados contra crianças e adolescentes.

Art. 2º - Fica garantida a prioridade dos procedimentos investigatórios que envolvam a apuração e responsabilização de crimes contra a vida e outros crimes com resultado morte, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Roraima, observando-se as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º - Os procedimentos investigatórios de que trata o artigo anterior e o parágrafo único do Art. 1º, bem como as comunicações internas e externas e eles referentes, deverão ser identificadas através de etiqueta com os seguintes termos “Prioridade – Vítima Criança e Adolescente”.

Art. 4º - Para maior efetividade desta Lei, é de imperiosa importância a atuação dos Membros do Ministério Público, para que deem prioridade absoluta na apuração de inquéritos policiais de crimes relacionados ao abuso, tortura, maus tratos, exploração sexual, tráfico e outras formas de violação de direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - Fica esta Lei denominada em todo o Estado de Roraima como “LEI HENRY BOREL”.

Art. 6º - O poder executivo regulamentará, no que couber, a presente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de maio de 2021.

RENATO SILVA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, visa garantir às vítimas de crimes consumados e tentados contra Crianças e Adolescentes, aos seus familiares e à sociedade como um todo, uma resposta mais célere do poder público quanto à resposta na solução e no controle da criminalidade.

Em recente caso, a criança chamada Henry Borel, residente no Rio de Janeiro, foi morto após maus tratos, no apartamento em que vivia com o padrasto e a mãe. Tal caso ganhou muita repercussão fazendo com que os poderes olhassem com mais atenção às Crianças e Adolescentes que possuem vulnerabilidade.

Desta forma, conclamo aos meus pares para aprovar o presente Projeto de Lei para que no âmbito do Estado de Roraima, as Crianças e Adolescentes, vítimas de crime e que sofram violência tenham prioridade na investigação e resposta pelo Poder Público.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 060, DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

Francisco dos Santos Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, o Deputado que a este subscreve, em conformidade com art. 192 e incisos I e XVII do art. 196 do Regimento Interno e art. 67 da Constituição Estadual, vêm requerer de Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor

Orsine Rufino de Oliveira, presidente da Roraima Energia, empresa de distribuição de energia no Estado de Roraima, **ou de seus representantes**, para comparecer à esta casa legislativa, no dia 09/06/2021, às 09:00hrs, para prestar esclarecimentos acerca do descumprimento da Lei nº 1.389/2020 que dispõe sobre as “medidas de proteção à população roraimense durante o plano de contingência da Secretaria de Estado da Saúde relacionado ao coronavírus – COVID-19”

Sala de Sessões, 25 de maio de 2021.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

REQUERIMENTO N.º 063/2021

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, amparado no que determina o art. 194, inciso V, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Resolução Legislativa n.º 007/2021**, de minha autoria, que “**dispõe sobre a criação do Prêmio Meninas Olímpicas conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, objetivando fomentar a participação de meninas em olimpíadas de Conhecimento, a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho, através das Olimpíadas Científicas**”.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

Catarina Guerra
Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N. 704/ 2021.

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jeferson Alves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após a deliberação pelo Plenário, se envie Ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima:

INDICANDO-LHE:

A implantação de lombadas, placas de sinalização e faixa de pedestre na RR-206, a qual dá acesso à Sede da Vila Nova Esperança, no Município de Bonfim/RR.

JUSTIFICATIVA:

As estradas e vicinais possuem extrema importância econômica e social para qualquer estado, e suas melhorias influenciam diretamente nas condições de vida da população, bem como na segurança daqueles moradores que trafegam nelas.

Analisando do ponto de vista econômico, as vicinais são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e consequente o abastecimento das zonas urbanas, com produtos de alto custo por muitas das vezes terem dificuldade em seus transportes.

Do ponto de vista social, o acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer se dá através das estradas vicinais. Tanto que, jovens das zonas rurais enfrentam quilômetros de estradas para terem acesso a uma educação de qualidade, bem como famílias tem encontrado dificuldades para inúmeros fins devido às condições e a falta de segurança das mesmas.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à segurança está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
(grifo nosso)

Desta maneira, a fim de evitar fatalidades, de acelerarmos o desenvolvimento da economia oriunda de produtos agrícolas e das futuras instalações nelas previstas solicito a implantação de lombadas, placas de sinalização e faixa de pedestre na RR-206, a qual dá acesso à Sede da Vila Nova Esperança, no Município de Bonfim/RR, pois uma vez realizada beneficiará toda a comunidade.

Assim, rogo aos pares, bem como peço aqui a sensibilidade do Senhor Governador do Estado de Roraima em atender essa sugestão.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021

Deputado Estadual
JEFERSON ALVES

INDICAÇÃO N. 705/ 2021.

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jeferson Alves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após a deliberação pelo Plenário, se envie Ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima:

INDICANDO-LHE:

O envio de material para a construção de um Posto de Saúde na Comunidade Cumarú, no município de Bonfim/RR.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que a saúde é responsabilidade do poder público e o atendimento médico de qualidade é fundamental para a população.

Sendo a saúde um bem essencial na vida do ser humano e sabendo que a comunidade mencionada dispõe de um grande número de moradores que precisam se deslocar até a capital para receberem atendimento médico, é necessário que seja construído um posto de saúde naquela região com todos os equipamentos que atenda às necessidades daqueles moradores.

Além de melhorar a qualidade de vida da população, a construção do Posto de Saúde fornecerá também melhores condições para a execução de programas de saúde preventiva e curativa.

Cumprir destacar que os materiais solicitados para a construção do referido posto na Comunidade Cumarú são: 3 milheiros de tijolos de 2 furos, 30 sacos de cimento, 1 caixa d'água de 1.000 litros, 42 metros de cano de 25mm, 6 metros de cano 50mm, 1 bomba sapo 2.000WT, 60 litros de gasolina e 60 litros de diesel.

Destarte, a proposta visa o envio de materiais para a construção de um Posto de Saúde, do qual aquela localidade necessita com máxima urgência, beneficiando e dando uma resposta positiva aos anseios daquela comunidade a fim de proporcionar mais saúde e qualidade de vida às famílias.

Assim, rogo aos pares, bem como peço aqui a sensibilidade do Senhor Governador do Estado de Roraima em atender essa sugestão.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021

Deputado Estadual
JEFERSON ALVES

INDICAÇÃO Nº 718, DE 29 DE MAIO DE 2021.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Requer que o Governo do Estado de Roraima considere ampliar e incluir na lista de prioridades da vacinação contra a Covid-19, os taxistas, os motoristas de ônibus e seus cobradores, e os mototaxistas do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde afirma que Estados e Municípios têm autonomia para definir a ordem de vacinação de grupos prioritários, ressaltando que o SUS é tripartite, e assim podem estabelecer, os estados e municípios, a ordem de vacinação dentro das peculiaridades de cada localidade.

Neste caso específico, e diante do número relevante de profissionais que são motoristas de ônibus e seus cobradores, os taxistas e os mototaxistas no Estado de Roraima, e diante das informações de âmbito nacional de que esse grupo está morrendo devido ao Covid-19 em uma proporção elevada, faz-se necessário um olhar diferenciado para esta situação.

Não podemos negligenciar as necessidades dos motoristas de ônibus e seus cobradores, os mototaxistas e taxistas que também devem ser inseridos na lista de prioridade em razão das atividades que exercem diariamente.

Os profissionais das categorias acima descrita estão sendo muito afetados na pandemia, e desempenham um papel fundamental na sociedade, transportando pessoas.

Assim requer que o Governo do Estado, interceda para que se inclua os taxistas, os motoristas de ônibus e seus cobradores e os mototaxistas do Estado de Roraima no grupo prioritário à imunização contra a covid-19, atendendo assim nossa Indicação, de maneira que esses profissionais possam ser protegidos da mesma forma que as demais populações de maior risco para a doença.

Sala de Sessões, 29 de maio de 2021.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 737/2021

O Parlamentar que esta subscreve, com fulcro no artigo 202 do Regimento Interno deste poder, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **recuperação e revitalização de vicinal e reconstrução de ponte, ambas situadas no município do Alto Alegre –RR.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita feita *in loco* nos dias 29 e 30/05/2021, ao Município de Alto Alegre/RR, foi constatada a necessidade da realização de recuperação e revitalização do trecho que liga a Comunidade do Boqueirão à Comunidade da Mangueira, haja vista que, atualmente, devido as fortes chuvas, necessita de reparos, bem como a reconstrução de ponte na Vicinal do Campinho, que liga a Comunidade do Boqueirão à Vila do Taiano, considerando que a antiga foi levada pela enchente, assim impossibilitando a locomoção dos moradores e o escoamento para produção agrícola, que no presente caso é um dos principais meios de sustento de diversas famílias da região.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.

Renan

Deputado Estadual

EDITAIS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO CRIADA NOS
 TERMOS DA RESOLUÇÃO
 Nº 041/2019, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 044/2019 E Nº
 021/2020.**

Em 07/06/2021.

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021**

O Presidente da CPI da Saúde informa aos Senhores Parlamentares Membros desta Comissão, Deputados: Nilton SINDPOL (Vice-Presidente), Jorge Everton (Relator), Lenir Rodrigues (Membro), Renato Silva (Membro), Evangelista Siqueira (Membro) e Eder Lourinho (Membro), que, em virtude da impossibilidade da presença do Relator desta CPI e também autor do Requerimento das testemunhas convocadas, Deputado Jorge Everton, a Reunião/Oitiva que se realizaria no dia 08/06/2021, às 9h00, no Plenário desta Casa Legislativa, será remarcada para a próxima semana.

Portanto, em oportuno, comunico o cancelamento do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021, publicado no Diário Oficial deste Poder.

Dep. Coronel Chagas
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
**COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados: Catarina Guerra; Evangelista Siqueira; Jorge Everton e Lenir Rodrigues para reunião, com objetivo de tratar assuntos de interesse desta Comissão, no dia 09/06/21, após a Sessão Plenária, na sala de Reuniões da Mesa Diretora ao lado do Plenário Noemia Bastos Amazonas.

CORONEL CHAGAS
 Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO
 CONTRIBUINTE
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021**

Convoco os Senhores Deputados, Membros desta Comissão: **Jânio Xingu**, Vice-Presidente; **Jalser Renier**, Nilton SINDPOL, **Renato Silva**, Membros, para reunião **extraordinária** desta Comissão, no dia 09 de **junho** de 2021, após a Sessão Plenária, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, para apreciação e deliberação de Proposições constantes na Ordem do Dia desta Comissão.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2021

Tayla Peres
 Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0097/2021**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0097/2021 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3443 no dia 28 de abril de 2021.

Onde lê-se: -Ronnie Brito Bezerra – Matrícula: 18755.,

Leia-se: -Ronnie Brito Bezerra – Matrícula: 22364.

Palácio Antônio Martins, 08 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0155/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
088/2021	CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME	Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro e confecção de carimbos para atender a ALE/RR.	04.245.998/0001-45	-Jose Luiz Pereira Helmer Matrícula: 12987 (Fiscal) -Elixarles Moreira Barros Matrícula: 26028 (Fiscal Suplente)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0156/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
159/2021	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com insumos para atender as demandas da ALE/RR.	07.590.103/0001-06	-Luellys Gomes Loiola Matrícula: 13480 (Fiscal) -Patrocínio Cristian Cesar Matrícula: 9133 (Fiscal Suplente)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0157/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
156/2021	CESAR V. M. SANTANA - EIRELI	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, incluindo a confecção da arte final e acabamentos afins.	07.590.103/0001-06	-Luellys Gomes Loiola Matrícula: 13480 (Fiscal) -Patrocínio Cristian Cesar Matrícula: 9133 (Fiscal Suplente)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0158/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar a concessão de diárias ao **Colaborador**, Segundo Tenente **Delman Collaço Veras Neto, do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima**, para viajar para a Comunidade Napoleão/ Normandia/RR, no período de 27 a 30.06.2021, com a finalidade de ministrar o Curso de Primeiro Socorros (atendimento pré-hospitalar), no Programa Capacitação Legal, desenvolvido pela Procuradoria Adjunta da Mulher, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução tem efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2021.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0159/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, que acompanharam a Excelentíssima Senhora Deputada Lenir Rodrigues pelas Comunidades do Município de Normandia/RR, no período de 28 a **30.05.2021**, para realização de Atividades Parlamentares.

Matrícula	Servidor
25361	Eduardo Adriano de Melo Oliveira
19909	Francinaldo dos Santos Alves
24884	Júlia Eloiza Almeida Dalazoana

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 160/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Jane Jose da Silva**, para viajar com destino à Brasília-DF, saindo no dia 08.06.2021, com retorno no dia 12.06.2021, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 4283/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 4283/2021-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº **3465** de 31 de maio de 2021, devido à incorreção do exercício das férias do servidor (a) a ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 10398, no período de 02/06/2021 a 11/06/2021, referente ao exercício de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 10398, no período de 02/06/2021 a 11/06/2021, referente ao exercício de 2018.

Boa Vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4316/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXSANDRA VANEZA RIBEIRO TARGINO, matrícula: **21921**, CPF: **772.165.201-49**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 03 de junho de 2021.

Boa vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4317/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido FRANCENE D AGUIAR, matrícula: **26404**, CPF: **530.543.342-87**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Programas Especiais CA-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 09 de junho de 2021.

Boa vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4318/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada EVANILCE SANTOS CERDEIRA, matrícula **17212**, CPF: **587.005.522-91**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 2616/202021-SGP de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da ALE nº 3405 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Boa Vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4319/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) NEWTON LEITE DE MELO, matrícula nº 10990, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 07/06/2021.

Palácio Antônio Martins, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4320/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) ANDRYA NASCIMENTO CARVALHO FONTELES, matrícula nº 21529, no período de 10/06/2021 a 29/06/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4321/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA PEREIRA LIMA DA SILVA, matrícula: 23001, CPF: 524.307.402-06, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Boa vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4322/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE EDMILTON DE LIMA PASTANA, matrícula: 13763, CPF: 598.663.732-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear JOSE EDMILTON DE LIMA PASTANA, matrícula: 13763, CPF: 598.663.732-15, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2021.

Boa vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4323/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WASHINGTON KENNIS BEZERRA LIMA, matrícula: 23883, CPF: 848.480.652-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22

de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear WASHINGTON KENNIS BEZERRA LIMA, matrícula: 23883, CPF: 848.480.652-91, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2021.

Boa vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4324/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUENA DOS SANTOS REIS, CPF: 724.006.502-25, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2021.

Boa vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4325/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA, CPF: 447.368.782-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2021.

Boa vista - RR, 08 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2020

TIPO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2021

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para adaptação de conteúdos e desenvolvimento de recursos didáticos para modalidade Educacional a Distância (EAD), para o Programa Abrindo Caminhos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR, contemplando o fornecimento de plataforma online (multidispositivos) com o planejamento, organização, desenvolvimento, captação de mídias e produção visual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR por intermédio da Superintendência de Compras e Serviços - SCS, nos termos do art. 150, inciso V c/c XIII da Resolução Legislativa nº 017/17, de ordem da Superintendência Geral, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, leva ao conhecimento dos interessados que REVOGA, por motivo de conveniência e oportunidade, o PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2021.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2021

JANDERSON JUNHO DOS REIS BARBOSA

Superintendente de Compras e Serviços

Mat. 25.575

(Resolução nº 0607/2021-SGP)